



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 045/94

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ulianópolis, para o Exercício Financeiro de 1995.

A Câmara Municipal de Ulianópolis, Estado do Pará, aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte LEI :

Art. 1º - O Orçamento Programa para o Município de Ulianópolis, para o Exercício financeiro de 1995, integrado pelos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estima a Receita em R\$ 3.334.000,00 (TRÊS MILHÕES TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL REAIS) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º - O Orçamento Fiscal para o Exercício de 1995, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal estima a Receita em R\$ 2.336.806,00 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL OITOCENTOS E SEIS REAIS) e fixa a Despesa em igual valor .

Art. 3º - O Orçamento da Seguridade Social para o Exercício de 1995 composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal e dos Órgãos da Administração Municipal Indireta a eles vinculados, bem como seus fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público, que desenvolvam ações nas áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social, estima a Receita em R\$997.194,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E SETE MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS) e fixa a Despesa em igual valor.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

2.

Art. 4º - A Receita será realizada de acordo com a legislação vigente e as especificações em anexo, segundo o conjunto de Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

I = RECEITA POR CATEGORIA ECONOMICA (R\$)	1,00
1 . RECEITA DO ORÇAMENTO FISCAL	2.336.806
1.1 Administração Direta	2.336.806
RECEITAS CORRENTES	1.676.532
Receitas Tributárias	57.131
Receita Patrimonial	4.671
Receita de Serviços	3.962
Transferências Correntes	1.568.990
Outras Receitas Correntes	41.778
RECEITA DE CAPITAL	660.274
Operações de Crédito	9.342
Transferência de Capital	650.932
2. RECEITA DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	997.194
2.1 Administração Direta	857.194
RECEITAS CORRENTES	514.128
Receita Patrimonial	15.122
Transferências Correntes	499.006
RECEITA DE CAPITAL	343.006
Transferência de Capital	334.698
Outras Receitas de Capital	8.368

03.

2.2 - Administração Indireta	140.000
RECEITAS CORRENTES	135.000
Receitas de Contribuições	73.000
Receita Patrimonial	2.000
Transferencias Correntes	60.000
RECEITA DE CAPITAL	5.000
Amortização de Empréstimos	1.000
Outras Receitas de Capital	4.000

Art. 5º - A Despesa será realizada de acordo com a discriminação estabelecida nos anexos do presente Decreto, segundo o conjunto de Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

I - DESPESA POR CATEGORIA	1.00
1. Despesas do Orçamento Fiscal	2.336.806
1.1 - Administração Direta	2.336.806
DESPESAS CORRENTES	1.168.311
Despesa de Custeio	1.134.339
Transferencias Correntes	33.972
DESPESAS DE CAPITAL	1.168.495
Investimentos	1.158.633
Inversões Financeiras	9.862
2. Despesas do Orçamento da Seguridade Social	997.194
2.1 - Administração Direta	857.194



4.

DESPESAS CORRENTES	306.710
Despesas de Custeio	251.146
Transferencias Correntes	55.564
DESPESAS DE CAPITAL	550.484
Investimentos	546.484
Transferencias de Capital	4.000
2.2 Administração Indireta	140.000
DESPESAS CORRENTES	115.000
Despesas de Custeio	86.800
Transferencias Correntes	28.200
DESPESAS DE CAPITAL	25.000
Investimentos	23.000
Inversões Financeiras	2.000
II - DESPESAS POR FUNÇÃO	1,00
1. Despesas do Orçamento Fiscal	2.336.806
1.1 - Administração Direta	2.336.806
LEGISLATIVA	319.400
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	404.780
AGRICULTURA	77.078
COMUNICAÇÕES	29.346
EDUCAÇÃO E CULTURA	734.714
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	59.145
HABITAÇÃO E URBANISMO	364.392
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	62.350
TRANSPORTE	285.601



	05.
2. Despesas do Orçamento da Seguridade Social	997.194
2.1 - Administração Direta	857.194
SAÚDE E SANEAMENTO	649.206
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	207.988
2.2 - Administração Indireta	140.000
SAÚDE E SANEAMENTO	26.600
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	113.400
III - DESPESA POR PODERES	1.00
1. Despesas do Orçamento Fiscal	2.336.806
1.1 Administração Direta	2.336.806
Poder Legislativo	319.400
CÂMARA MUNICIPAL	319.400
Poder Executivo	2.017.406
GABINETE DO PREFEITO	169.830
SEC. ADMINIST. E FINANÇAS	114.016
SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	359.989
SECRETARIA DE OBRAS	1.278.193
SECRETARIA DE AGRICULTURA	95.378
2. Despesas do Orçamento da Seguridade Social	997.194
2.1 Administração Direta	857.194
Poder Executivo	857.194
GABINETE DO PREFEITO	63.308
SEC. ADMINIST. E FINANÇAS	98.920



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

6.

2.2 - Administração Indireta	140.000
PODER EXECUTIVO	140.000
INST.PREV.MUNIC.DE ULIANÓPOLIS	140.000

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a :

- I - Abrir Créditos Suplementares até o limite de 120% (Cento e Vinte por cento) sobre o valor da Despesa fixada no Orçamento Programa indicando como fonte os recursos definidos pelo Art.43 da Lei Federal nº 4.320/64;
- II - Corrigir o Orçamento em cada trimestre, usando como parâmetro o IPC-R ocorrido no período .
- III - Realizar, durante o exercício financeiro, operações de crédito por antecipações da Receita, nos termos da Legislação pertinente .

Art. 7º - A presente Lei entra em vigor à partir de 1º de janeiro de 1995, revogadas as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito Municipal de Ulianópolis, em 09 de dezembro de 1994.